



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 09/2022

(Fl 58 do BI 09 de 03 de março de 2022)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 09/2022

Quartel em Chapecó, 03 de março de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

| | | | |
|-------------------|--------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 25/02/2022 | 0800h-2000h | Sexta-Feira | 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva - (49) 9 8422-2388 |
| 26/02/2022 | 0800h-2000h | Sábado | 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL - (49) 9 8422-2387 |
| 27/02/2022 | 0800h-2000h | Domingo | 1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 9 9181-6181 |
| 28/02/2022 | 0800h-2000h | Segunda-Feira | 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310 |
| 01/03/2022 | 0800h-2000h | Terça-Feira | Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean REITZ - (49) 9 8894-5638 |
| 02/03/2022 | 0800h-2000h | Quarta-Feira | Maj BM Mtcl 928360-9 Gauana ELIS Pozzan Ecco - (49) 9 9141-3109 |
| 03/03/2022 | 0800h-2000h | Quinta-Feira | Cap BM Mtcl 929077-0 Cristiano BRANDÃO - (49) 9 9141-8866 |

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 002-2022-6ºBBM Chapecó, 02 de março de 2022.

Estabelecer padrão de serviço operacional desempenhado pelos operadores na Central de Operações do Bombeiro Militar (COBOM), na área de circunscrição do 6º BBM.

1. REFERÊNCIAS:

- Constituição do Estado de Santa Catarina;
- Lei 16.157, de 07 de novembro de 2013;
- Lei 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal;
- Decreto 1.957, de 20 de dezembro de 2013;
- Regulamento Interno dos Serviços Gerais (RISG);
- Resolução CONAMA Nº 369, de 28 de março de 2006;
- Diretriz de Procedimento Operacional Padrão Nr 08 – Cmdo G;
- Guia de Orientações para Atendimento às Emergências. ABM CBMSC. 1ª ed. 2012;
- Doutrina de emprego operacional do CBMSC;
- Portaria Nº 160 de 20 de Abril de 2020 do CMDO-G do CBMSC.

2. OBJETIVOS:

Padronizar as normas gerais e deveres do operador de Central de Emergência no Serviço Operacional do Batalhão, gerando orientações de procedimentos diversos para os atendimentos, empenho de viaturas e acionamento de guarnições de serviço na área de abrangência do 6º BBM.

3. EXECUÇÃO:

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento constante e de melhorias no atendimento prestado à sociedade pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, determino que sejam padronizados os seguintes itens, no que compete ao serviço da Central de Emergência do 6º BBM.

3.1 Da rotina de serviço:

3.1.1 Aplicam-se todas as regras da DtzPOP Nr 08 – CmdoG;

3.1.2 Das conferências na assunção e decorrer do serviço:

- Apresentação no grupo de Whatsapp “Cmts e Chs Soc 6ºBBM” para que as guarnições tenham ciência dos novos operadores;
- Verificação da qualidade da comunicação (QRK);
- Verificação do Firecast;
- Verificação de viaturas ativas e baixadas, inclusive as viaturas do SAMU;
- Acesso aos sistemas com login e senha próprios (não utilizar login de outro usuário);
- Consulta as ocorrências pendentes;
- Consulta sobre alterações do turno anterior;
- Verificação do web Whatsapp do celular funcional do COBOM;

- O operador do COBOM deverá permanecer logado no sistema E-Bombeiro Web durante seu turno de trabalho, bem como cuidar para que seu ramal de atendimento telefônico esteja sempre habilitado a receber chamadas telefônicas;

- O operador permanecerá no posto durante todo o turno. Ao se ausentar momentaneamente (ordinariamente para realização das pausas de descanso ou refeição, ou qualquer outro motivo que justifique sua ausência extraordinária), deverá portar rádio HT e deixar um militar da Guarnição de serviço do seu lugar.

3.1.3 O operador é responsável por todos os equipamentos e sistemas necessários para o desempenho da função. Deverá verificar e relatar quaisquer alterações encontradas, e não sanadas, ao Coordenador do COBOM e ao Comandante de Área do respectivo Batalhão;

3.1.4 O operador só poderá registrar os “jotas” no sistema E-Bombeiro Web para a guarnição de serviço que estiver fora do alcance da rede de internet (wifi ou dados) no momento do acionamento. Ordinariamente, as próprias guarnições deverão registrar seus “jotas”, via aplicativo Firecast;

3.1.5 Não é permitido o mero repasse verbal entre os operadores de informações de ocorrências a serem atendidas;

3.1.6 Todas as ocorrências devem ser geradas imediatamente no sistema E-Bombeiro Web, inclusive aquelas repassadas para serem atendidas por outros órgãos, seja SAMU, Bombeiro Voluntário, SAER PCSC, etc. A ocorrência repassada deverá ser gerada, dado QTA, sem empenhar viatura ou o COBOM, e deverá ser informado “atendido por outro órgão”.

3.1.7 Bombeiros Comunitários em apoio ao COBOM devem sempre estar acompanhados de operador do respectivo Batalhão;

3.1.8 É de responsabilidade do operador militar lançar os bombeiros comunitários no Web - 193, escala de serviço ressarcido do COBOM;

3.1.9 Ao término do serviço, o operador deverá higienizar seu posto (mesa, computador, fones, etc);

3.1.10 Não são permitidas ações que prejudiquem o desempenho do computador/internet para fins recreativos (exemplo: download ou upload de arquivos, abas em excesso abertas no navegador, etc);

3.1.11 É vedada a instalação de quaisquer programas não relacionados ao serviço nos computadores e celulares da Central;

3.1.12 Observada qualquer falha nos sistemas operacionais, realizar contato com o Plantão DiTI e informar oficial de dia, coordenador do COBOM e Chefe do COBOM;

3.1.13 Quando houver a necessidade de entrar em contato com o solicitante por motivos de solicitar fotos ou localização fixa do local da ocorrência, o operador deverá copiar o contato de telefone do solicitante no sistema e colar na janela do terminal aberto ao clicar no ícone do aplicativo WhatsApp Direct. Assim, será aberta a tela do Web-Whatsapp e poderá iniciar a conversa diretamente com o solicitante.

3.1.14 O aplicativo de envio de mensagens tem o objetivo de auxiliar a comunicação com o solicitante e não deve ser utilizado em todas as ocorrências ou como meio principal de acionamento do CBMSC.

3.1.15 Trocas de serviço deverão ser encaminhadas por e-mail ao sargenteante e chefe do COBOM;

3.2 Da comunicação com o Comandante de Área

3.2.1 Imediatamente, informar ao Comandante de Área, por ligação normal (não por WhatsApp), sobre:

- Toda ocorrência de vulto (ex: incêndio estrutural; incêndio em vegetação de grandes proporções; acidentes com múltiplas vítimas; afogamentos; pessoas perdidas, etc);

- Viaturas baixadas;

- Falhas na comunicação via rádio, sistemas operacionais, internet ou energia elétrica da Central.

3.2.2 Informações complementares, ou de ocorrências com menor importância, podem ser informadas apenas por mensagem de Whatsapp;

3.2.3 Caso não seja possível contato com o Comandante de Área, deverá ser feito contato com os seguintes comandantes, nesta ordem: 1º - Comandante do Município da ocorrência; 2º -Comandante da Cia BM; 3º – Subcomandante do BBM; 4º - Comandante do BBM.

3.3 Emergências pré-hospitalares

3.3.1 Coletar o máximo de informações sobre sinais e sintomas para preencher de forma completa a descrição da ocorrência, isso facilitará o preparo da guarnição para o atendimento da ocorrência;

3.3.2 Evitar colocar informações de possível diagnóstico dado pelo próprio operador do COBOM, como descrição da ocorrência;

3.3.3 Para fins de acionamento, deverá sempre ser considerado o menor tempo resposta (e não o município da ocorrência, devendo ser considerado o não descobrimento de áreas importantes por muito tempo);

3.3.4 Caso seja necessário, deverá ser acionada a guarnição do município mais próximo para atendimento da ocorrência;

3.3.5 Em ocorrências graves, o operador deverá alertar o hospital de destino sobre a situação da vítima, a fim de permitir que a equipe médica fique pronta para receber o paciente, assim que a guarnição chegar na emergência do hospital.

3.4 Repasse de ocorrências ao SAMU

3.4.1 É autorizado o repasse de ocorrências ao SAMU apenas quando o ASU mais próximo estiver empenhado ou baixado. Deverá ser verificado, previamente, se a ambulância do SAMU está disponível.

3.4.2 Caso não exista viatura disponível (SAMU ou BM), a ocorrência deverá ser gerada no sistema para atendimento assim que possível. O solicitante deverá ser informado do tempo estimado de espera.

3.5 Apoio do SAMU

3.5.1 Deverá ser dado prioridade ao acionamento de unidade de suporte avançado nos casos de: parada cardiorespiratória, queda de nível superior a 5 metros, ferimento de arma de fogo/arma branca, OVACE, grandes hemorragias, amputações, enforcamento, afogamentos, vítima com lesão significativa que permanecerá na cena por tempo prolongado (ex: presa em ferragens), vítimas inconscientes de acidente de trânsito ou de choque elétrico;

3.5.2 Mesmo em municípios que contarem apenas com unidades básicas do SAMU, deverá ser solicitado apoio da USB para ocorrências relatadas no item 3.5.1, acima;

3.5.3 Caso seja verificado que o solicitante deseja apenas informações sobre algo da área de saúde, orientação médica, deverá ser feito repasse para análise e orientações do Médico Regulador do SAMU.

3.6 Triagem de emergências médicas

3.6.1 O Operador deverá ter em mente as limitações de identificar uma emergência por telefone. Assim, deverá pautar suas ações pelo excesso de zelo com o paciente.

3.6.2 Não devem ser realizadas orientações que excedam a competência do Operador Bombeiro Militar, como recomendações de medicações ou indicações de procedimentos que possam causar prejuízo à vítima (ex: tentar levantar uma vítima de trauma).

3.6.3 Em casos de dúvida para emergências médicas, poderá ser realizado repasse ao SAMU para triagem médica.

3.6.4 Casos de auxílio ou transporte de pessoas acamadas ou portadores de doenças crônicas com dificuldade de locomoção, possuindo ou não encaminhamento e/ou recomendação do médico local para transporte a unidade hospitalar (Programa Saúde da Família / Unidade Básica de Saúde), deverá ser orientado ao solicitante fazer contato com a Secretaria de Saúde de seu Município. Nesses casos, deverá ser fornecido o contato das Secretarias de Saúde ou mesmo os números dos plantões das centrais de ambulância municipais. Deverá ser informado que caso o solicitante não logre êxito no auxílio supracitado, ele deverá retornar a ligação. Neste caso, o Operador poderá gerenciar o repasse ao SAMU ou despachar a guarnição BM. Em nenhum caso o solicitante deverá ficar desassistido.

3.6.5 Em caso de chamadas solicitando transferência entre unidades hospitalares, a solicitação deverá ser realizada do médico da unidade diretamente com o médico regulador do SAMU.

3.6.6 As unidades do CBMSC não estão autorizadas a realizar transporte intra-hospitalar. Situações excepcionais deverão ser verificadas junto ao Comandante de Área.

3.7 Averiguação de abelhas e demais insetos

3.7.1 É dever do CBMSC realizar o manejo/exterminio em caso de risco iminente, conforme DtzPOP CmdG Nr 23-16.

3.7.2 É de responsabilidade do Chefe de Socorro local averiguar presencialmente a existência de risco. Deverá ser dada atenção especial aos locais públicos.

3.7.3 Se o risco for descartado, deverá ser enviada mensagem padrão ao celular do solicitante, repassando a listagem dos números de apicultores cadastrados no COBOM.

3.7.4 O envio da mensagem será realizado através do aplicativo de envio de mensagens do COBOM.

3.7.5 Toda ocorrência de manejo de insetos deverá ser imediatamente registrada no sistema E- Bombeiro Web para evitar falhas de comunicação, ainda que permaneça pendente. Não é permitido o mero repasse verbal entre operadores sobre ocorrências a serem atendidas.

3.8 Corte de Árvores

3.8.1 Caso exista risco iminente às pessoas ou ao patrimônio (em razão de vendavais, tempestades, raios ou outros fenômenos naturais ou não, que ponham em risco edificações, vias públicas, leitos de rios, ou córregos, linhas de transmissão elétricas, telefônicas): coletar as informações necessárias para envio imediato da guarnição. Caso esteja próximo a rede de transmissão elétrica, acionar também o apoio do órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica;

3.8.2 Caso exista risco presumível às pessoas ou ao patrimônio (árvores crescidas próximo a alicerces de edificações, próximo a vias públicas, redes de transmissão, barrancos e que pelo afloramento das raízes são passíveis de serem arrancadas pela ação do vento, árvores frondosas com troncos apodrecidos, galhos excessivamente crescidos, próximos ou sobre edificações, redes de transmissões, muros ou vias de acesso): não requer a ação imediata da guarnição, pode ser agendada averiguação. Caso esteja próximo a rede de transmissão elétrica, acionar apoio do órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica;

3.8.3 Caso não tenha nenhum risco (árvores de variadas espécies, que por sua localização e fixação ao solo, não dão qualquer sinal evidente de queda ou perigo, ou ainda, que em situações extraordinárias, não ofereçam qualquer risco às pessoas ou propriedades):

- Se a árvore encontra-se em área privada: repassar informar ao solicitante que o CBMSC não realiza poda ou corte privado, sendo de responsabilidade do particular contratar profissional técnico habilitado para efetuar o serviço. Não fornecer indicação de profissionais.

- Se a árvore encontra-se em área pública: o solicitante deverá fazer contato diretamente com o Setor Ambiental da Prefeitura Municipal e/ou Defesa Civil do Município, uma vez que estes possuem serviço de supressão de vegetação em áreas públicas municipais.

- Caso a árvore esteja em contato ou próxima de rede elétrica pública (isto é, do medidor de energia e/ou portão da residência para fora), o solicitante deverá requisitar o corte para o órgão responsável pelo fornecimento de energia elétrica no município, uma vez que esta instituição é a responsável e deve oferecer o serviço.

3.8.4 Sempre que possível, solicitar imagens por Whatsapp para averiguação da cena.

3.9 Resgate de animais

3.9.1 Em caso de risco às pessoas: realizar o despacho imediato da guarnição para realização do resgate. Ter atenção especial para animais peçonhentos.

3.9.2 Em caso de risco ao próprio animal: está autorizado o repasse ao órgão municipal local, caso exista. Contudo, deve-se orientar que o solicitante retorne a ligação ao 193, caso não consiga sanar o problema, e, desta forma, acionar a guarnição.

- Resgate de animais domésticos (por exemplo: em árvores, motor de veículo e/ou locais confinados em que o animal não esteja preso), deve-se orientar o solicitante que aguarde pelo menos 01 (um) dia, e disponha alimentação com acesso mais próximo ao animal. Caso o solicitante retornar a ligação no dia subsequente, despachar viatura. Em casos onde o animal doméstico esteja em risco iminente e exista necessidade de intervenção, a guarnição deverá ser acionada imediatamente.

- Para animais domésticos de rua em situação de maus tratos em via pública, repassar ao solicitante o telefone de centros de zoonose municipais. Caso o município não possua centro de zoonose, gerar a ocorrência e acionar a guarnição.

- Para equinos e bovinos soltos em via pública, repassar ao solicitante o telefone de centros de zoonose municipais, Polícia Ambiental, polícia rodoviária federal, conforme o caso. Orientar o solicitante que retorne a ligação ao 193, caso não consiga sanar o problema, e, desta forma, acionar a guarnição.

- Caso não seja possível o encaminhamento para local especializado e o animal esteja saudável, realizar a soltura em local de mata afastado de residências. Para animal debilitado ou machucado, acionar a Polícia Ambiental local para providências.

3.9.3 Sempre que possível, solicitar imagens por Whatsapp para averiguação da cena.

3.10 Vazamento de GLP/GN

3.10.1 Em residências unifamiliares, orientar ao solicitante para que o mesmo faça o fechamento do registro da válvula de gás e mantenha o local ventilado. Persistindo o vazamento, acionar a guarnição para o local.

3.10.2 Em residências multifamiliares ou comerciais, acionar guarnição para verificação.

3.10.3 Orientar o solicitante que o CBMSC não possui capacidade técnica para realização de quaisquer reparos.

3.11 Vítima presa no elevador

3.11.1 Caso a vítima esteja passando mal, em pânico, ou que necessite de atendimento pré hospitalar, o Operador deverá acionar a guarnição imediatamente.

3.11.2 Caso a vítima esteja bem, e somente aguardando liberar o elevador, o Operador deverá orientar o solicitante/vítima para que faça primeiramente contato com o síndico do condomínio e/ou com o número de suporte técnico da empresa responsável pela manutenção do elevador.

- Caso o solicitante/vítima não consiga contato, o Operador deverá empenhar a guarnição para atendimento.

3.12 Pessoas perdidas/desaparecidas

3.12.1 A guarnição sempre deverá ser acionada para deslocar ao local para confirmar a natureza da ocorrência, através da coleta de informações e preenchimento do questionário padrão de pessoa perdida.

- Não deverá ser orientado qualquer tipo de espera (exemplo: falar para o solicitante esperar 48 horas após o desaparecimento da vítima).

3.12.2 Se o solicitante for a própria vítima, solicitar a localização via Whatsapp, utilizando aplicativo de envio de mensagem do COBOM. Orientá-la a permanecer no mesmo local até a chegada da guarnição.

3.13 Vítima encontrada já em óbito

3.13.1 Caso exista qualquer indício de sinais externos de violência, acionar a Polícia Militar e Polícia Civil/IGP.

3.13.2 Em caso de comunicação de morte natural, acionar o ASU para confirmação, bem como repassar as orientações para família dos contatos com Funerária/Serviço de Verificação de Óbito, conforme cada Município.

3.13.3 Não é procedimento padrão do CBMSC entregar ficha de ocorrência aos familiares constatando o óbito.

3.14 Da atuação em caso de trote

3.14.1 Quando for detectado pelo operador do COBOM, os trotes sendo feitos insistentemente por telefone celulares, o operador deverá enviar a mensagem padrão do trote, para notificar o responsável pela linha, a qual está vinculada a um CPF, sobre a Lei nº 17.787, de 1º de novembro de 2019, e inclusive que em ocorrendo reincidência no trote, será aplicada ao CPF do(a) proprietário(a) da linha a multa no valor de R\$ 500,00, conforme inciso segundo do Art. 3º da referida lei.

3.14.2 Caso o trote esteja sendo realizado de telefone fixo, detectar no Site da Anatel, se o número em questão é de um telefone público. Caso o trote seja persistente, enviar a localização do “orelhão” para a guarda municipal do município em questão, solicitando apoio na abordagem.

4. Das orientações diversas:

4.1 Qualquer dúvida, sugestão e orientação diversa do serviço deverá ser contatado o Coordenador do COBOM e Comandante de Área do respectivo BBM.

(Fl 66 do BI 09 de 03 de março de 2022)

Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO

Comandante do 6º BBM

(assinado digitalmente)

PORTARIA Nº 91/CBMSC, de 9/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6ºBBM), com sede em Chapecó – SC, CRISTIANO BRANDÃO, Cap BM Mtcl 929077-0, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, LEONARDO ECCO, Cap BM Mtcl 650370-5, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/6º BBM), com sede em Seara – SC, ANDRÉ FELIPE NUNES DA SILVA, 1º Ten BM Mtcl 933677-0, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/1ª/6ª BBM), com sede em Seara – SC, TIAGO JOSÉ DOMINGOS, 1º Ten BM Mtcl 933684-2, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, ROBSON ROSIN, 3º Sgt BM Mtcl 929106-7, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/1ª/6º BBM), com sede em Coronel Freitas – SC, CLEVERSON BRAMBILLA RIBEIRO, Cb BM Mtcl 930098-8, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, RAMON PHILLIPY COELHO, 1º Ten BM Mtcl 927344-1, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

(Fl 67 do BI 09 de 03 de março de 2022)

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (3ª/6º BBM), com sede em Chapecó – SC, RAMON PHILLIPY COELHO, 1º Ten BM mtcl 927344-1, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21711 de 15/02/2022)

PORTARIA Nº 83/CBMSC, de 3/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4o e 5o da Lei Complementar no 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação no 669/2019 - 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 923488-8 ADAIR ADÃO HAHN, para atuar no 6º BBM – Chapecó, na função de B4, no período de 7 de fevereiro de 2022 à 6 de fevereiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21708 de 10/02/2022).
Transcrito do BCBM Nº 8, de 24/02/22.

PORTARIA Nº 86/CBMSC, de 7/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4o e 5o da Lei Complementar no 380, de 3 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação no 669/2019 - 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, RESOLVE: DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 905603-3 ELIO PESENTE, para atuar no 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas, no período de 14 de fevereiro de 2022 à 13 de fevereiro de 2024 em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21711 de 15/02/22).
Transcrito do BCBM Nº 8, de 24/02/22.

MOVIMENTAÇÃO

(Fl 68 do BI 09 de 03 de março de 2022)

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929121-0 LUIZ EDUARDO MAFFESSIONI do 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas - para o 2º/1º/3ª/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 4083/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota No 197-22-DP: **Movimentação Sem Ônus**).

Com base na LC Nº 724/2018, e no Decreto no 1.158/2008 combinado a Portaria no 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 931856-9 FERNADO TESSARO do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó para o 1º/1º/1ª/6º BBM - Coronel Freitas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPe CBMSC 4499/2022. Sem trânsito, sendo a contar de 21 de fevereiro de 2022, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA
Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 198-22-DP: **Movimentação Com Ônus**).
Transcrito do BCBM Nº 8, de 24/02/22.

PORTARIA Nº 94/CBMSC, de 10/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/2ª/6º BBM), com sede em Saudades – SC, EVANDRO LUIZ RIOS, 2º Sgt BM Mtcl 924339-9, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/6º BBM), com sede em Pinhalzinho – SC, EVANDRO LUIZ RIOS, 2º Sgt BM Mtcl 924339-9, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

(Fl 69 do BI 09 de 03 de março de 2022)

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21711 de 15/02/2022).

PORTARIA Nº 95/CBMSC, de 10/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Sargenteante do 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/6º BBM), com sede em Pinhalzinho – SC, ALBERTO AUGUSTO WILLE, 1º Sgt BM Mtcl 927793-5, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1o Grupo do 1o Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/6º BBM), com sede em Modelo – SC, ALBERTO AUGUSTO WILLE, 1º Sgt BM Mtcl 927793-5, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21711 de 15/02/2022).

PORTARIA Nº 96/CBMSC, de 10/02/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/6º BBM), com sede em Modelo – SC, EVANDRO PEDROTTI ADÃO, 3º Sgt BM Mtcl 929313-2, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21711 de 15/02/2022).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6-22-6ºBBM, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Nome: **ORDEM DE SERVIÇO**

Identificação: **Ordem de Serviço Nº 6-22-1ª/6ºBBM**

Abrangência: **1ª/6ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Participação do efetivo operacional da 1ª/6º BBM no apoio à atividade de Perícia**

1. FINALIDADE: Regular a participação do efetivo operacional da 1ª/6º BBM no apoio à atividade de investigação de incêndio e explosão realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. REFERÊNCIA:

a) Constituição Federal, de 1988;

(Fl 70 do BI 09 de 03 de março de 2022)

- b) Constituição Estadual, de 1989;
- c) Doutrina de investigação de incêndios e explosões do CBMSC;
- d) DtzPOP Nr 24-ComdoG;
- e) Ordem Administrativa Nr 07-6º BBM, de 28 de maio de 2020.

3. MISSÃO: Realizar as investigações de incêndio e explosão na área da 1ª/6º BBM.

4. MISSÃO ESPECÍFICA: Realizar as investigações de incêndio e explosão da área da 1ª/6º BBM, enquanto perdurar o afastamento do inspetor local.

5. EXECUÇÃO:

a. Período:

- A atividade de investigação de incêndio e explosão será realizada no período compreendido entre 01 a 30 de março de 2022.

b. Participações:

- Cada guarnição terá um responsável pela investigação, sendo que a investigação será realizada pela própria guarnição que efetuou o combate:

Gu Alfa: Cb BM Mtcl 927734-0 PAULO ROBERTO dos Santos e Sd 2ª C BM Mtcl 691840-9 ALISSON Henrique da Silva Nunes;

Gu Bravo: Sd 1ª C BM Mtcl 668484-0 Camila Suelen MARCA e Sd 1ª C BM Mtcl 933582-0 RICARDO Oro;

Gu Charlie: Sd 1ª C BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto PINHEIRO e Sd 1ª C BM Mtcl 359924-8 Wilian Bernardo BERTON;

Gu Delta: 3º Sgt BM Mtcl 921546-8 MARCOS PAULO Mezzetti e Sd 2ª C BM Mtcl 691916-2 Mateus VALANDRO;

- O Sgt BM Mtcl 927077-9 Cleber Rocha CARVALHO ficará responsável pela investigação no Município de Coronel Freitas.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- O Cb BM Mtcl 927061-2 PAULO Roberto Dos Santos ficará responsável por fornecer as informações necessárias sobre a inserção no sistema aos responsáveis pela atividade no período determinado antes de iniciar o gozo de férias;

(Fl 71 do BI 09 de 03 de março de 2022)

- A Ordem Administrativa 07 do 6º BBM de 28 de maio de 2020 regula a atividade no BBM e a alegação de não conhecimento não exime as responsabilidades previstas;

- O gestor da atividade pericial do 6º BBM é o 2º Ten BM Meneghetti;

- Publicar esta Ordem no Boletim do 6º Batalhão de Bombeiros Militar;

- Esta Ordem entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Chapecó, 25 de fevereiro de 2022.

LEONARDO ECCO - Cap BM

Comandante da 1ª/6º BBM

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

FUNÇÕES DIVERSAS

No período de 26 de fevereiro de 2022 a 13 de março de 2022, passou a responder pelo Comando da 3ª Região Bombeiro Militar, o Ten Cel BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, em virtude de usufruto de licença paternidade do Ten Cel BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o 2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneguetti do 6º BBM-Chapecó.

II – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 04 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o 2º Sgt BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto, do 1º/2º/6ºBBM – Pinhalzinho.

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 929313-2 Evandro Pedrotti Adão, da 2ª/6ºBBM - Pinhalzinho.

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

(Fl 72 do BI 09 de 03 de março de 2022)

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o 2º Sgt BM Mtcl 928303-0 Alceu Tomazzeli Junior do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó.

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o 3º Sgt BM Mtcl 922645-0 Altair Zamboni do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó.

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020, o 2º Sgt BM Mtcl 927098-1 Italo José Nunes Malvessi do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS REGULAMENTARES: GOZO

Em 01 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sd 1ª C BM Mtcl 931818-6 Ademir Siebauer, do 1º/2º/6º BBM – Pinhalzinho.

Em 01 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 939305-1 Eduardo Junior Zini, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó.

Em 01 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó.

Em 01 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, do 1º/1ª/6º BBM – Chapecó.

Em 03 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Cb BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis, 1º/3º/2ª/6ºBBM - Palmitos.

Em 03 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sd 1ª C BM Mtcl 930591-2 Dióli Ismar Sczmanski da Silva, do 1º/2º/2ª/6ºBBM – São Carlos.

Em 04 de março de 2022, entrou em gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sd 1ª C BM Mtcl 931802-06 Tiago Luiz Fiorini, do 1º/2º/6º BBM – Pinhalzinho.

(Fl 73 do BI 09 de 03 de março de 2022)

FÉRIAS REGULAMENTARES: RETORNO

Em 03 de março de 2022, retornou do gozo de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021, o Sd 3ª C BM Mtcl 615380-Nicolas Delvan, do 1º/2º/2ª/6ºBBM – São Carlos.

DISPENSA DO SERVIÇO - BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 218-22-6ºBBM, do Cb BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 26 de fevereiro de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó).

Na solicitação contida na Nota N° 218-22-6ºBBM, do Sd BM Mtcl 609865-7 Malcon Werner Pilz do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual solicita 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas no dia 10 de março de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA
Cmt do 1º/1ª/6ºBBM (Chapecó).

SERVIÇO DE SAÚDE

Em 04 de fevereiro de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 1ª RPM - Florianópolis, o Sd BM Mtcl 609965-3 Alexandre Silva de Avila, do 1º/2º/3ª/6ºBBM - Concórdia, no qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para o serviço BM com restrição temporária por 30 (trinta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 932169-1 FERNANDA C. CUNHA, CRM 15.055.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

Elogio ao 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva pelo tempo dedicado ao Corpo de Bombeiros de Seara, pelos desafios enfrentados ao longo do tempo em que esteve à frente da 3ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar. Apesar de sua juventude e pouca experiência, desafiou-se na gestão de uma região

(Fl 74 do BI 09 de 03 de março de 2022)

grande, complexa e cheia de particularidades. Deixa como legado a soma de todos os esforços para a construção de uma estrutura estável para o bom atendimento da comunidade de Seara e região, uma equipe de bombeiros qualificada, estrutura logística com equipamentos eficientes e resolutivos e recursos separados para a nova sede. Este último, sem dúvida, a melhor e mais sonhada sementes dos bombeiros dessa região. Individual. Averbese-se.

Elogio o Sd BM Mtcl 691960-0 Luciano de Moura pelo seu serviço na 3ª Companhia de Bombeiros Militar. Organizado e prestativo, o Sd BM Moura desempenhou com competência as funções de Chefe de Socorro, condutor de caminhão, como responsável pelo provisionamento de gêneros alimentícios para as guarnições e por informes periciais. Com dedicação à atividade operacional, também é digna de elogio a profícua participação das competições de resgate veicular e de trauma, melhorando sobremaneira o atendimento emergencial e mantendo a OBM de Seara como uma das melhores de Santa Catarina nessas áreas. Averbese-se.

Quartel em Seara, 17 de dezembro de 2021.

1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

Elogio o Sd BM Mtcl 691929-4 Ramon Lopes Guimarães de Sousa pelo seu serviço na 3ª Companhia de Bombeiros Militar. O Sd BM Guimarães tem um perfil conciliador e agregador como Chefe de Socorro, com afinco à atividade de instrução, em especial à atividade de APH, cuja dedicação em diversas competições de trauma e de resgate veicular foram essenciais à construção do legado da OBM de Seara, como uma das melhores de Santa Catarina, com representação inclusive em competição mundial. Averbese-se.

Quartel em Seara, 17 de dezembro de 2021

1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

Elogio o Sd BM Mtcl 961256-4 Eliélson Márcio Sordi pelo seu serviço na 3ª Companhia de Bombeiros Militar. Nascido e criado em Seara, seu conhecimento da

(Fl 75 do BI 09 de 03 de março de 2022)

realidade local foi extremamente importante para a prestação de bons serviços à comunidade. Profissional prestativo, desempenhou com afinco funções de Chefe de Socorro, motorista de caminhão, vistoriador e protocolista do Serviço de Segurança Contra Incêndio, tesoureiro da Associação de Bombeiros do Alto Uruguai Catarinense – ABAU, sendo destaque também nas competições de trauma e de resgate veicular, inclusive como comandante. Averbese-se.

Quartel em Seara, 17 de dezembro de 2021

1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

Elogio o Sd BM Mtel 615372-0 André do Nascimento Feuser pelo seu serviço na 3ª Companhia de Bombeiros Militar. Teve papel singular no Serviço de Segurança Contra Incêndio, com prestatividade e competência, organizando o serviço, vistoriando e orientando o público externo, dirimindo dúvidas com foco no cidadão. Com espírito de corpo, esteve sempre em prontidão para auxiliar a guarnição nas emergências de que fossem necessárias bem como nas instruções ao público externo e interno, sobretudo nas atividades aquáticas. Averbese-se.

Quartel em Seara, 17 de dezembro de 2021

1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

Elogio o Sd BM Mtel 615389-5 Vinicius Knabben Dias Costa pelo seu serviço na 3ª Companhia de Bombeiros Militar. Teve papel singular no Serviço de Segurança Contra Incêndio, com prestatividade e competência, organizando o serviço, vistoriando e orientando o público externo, dirimindo dúvidas com foco no cidadão. Com espírito de corpo, esteve sempre em prontidão para auxiliar a guarnição nas emergências de que fossem necessárias, além de participar das atividades de cinotecnia, em instruções de busca e no início do projeto de cinoterapia. Averbese-se.

Quartel em Seara, 17 de dezembro de 2021

1º Tenente BM André Felipe Nunes da Silva
Comandante Interino da 3ª Companhia de Bombeiros Militar

(Fl 76 do BI 09 de 03 de março de 2022)

Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO

Comandante do 6º BBM
(ASSINADO DIGITALMENTE)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6EO3V7Z5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALTER PARIZOTTO (CPF: 760.XXX.929-XX) em 03/03/2022 às 17:44:08

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 10:00:25 e válido até 29/03/2119 - 10:00:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfMjAyMI82RU8zVjdaNQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000483/2022** e o código **6EO3V7Z5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.